



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2019 EDIÇÃO: nº 232 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

**APROVA** a prestação de contas do Município de Santana dos Garrotes, durante o **Exercício Financeiro de 2017**, sob a responsabilidade do Sr. **José Paulo Filho** e em consequência **APROVA** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e dá providências correlatas

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art. 16, XVI, do Regimento Interno, **FAZ SABER** e em decorrência da deliberação pelo plenário **PROMULGAR** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica **APROVADA** a prestação de contas do Município de Santana dos Garrotes-PB, referente ao **Exercício Financeiro de 2017**, sob a responsabilidade do Sr. **José Paulo Filho**, acolhendo-se, por conseguinte, o colendo **PARECER PPL TC 00180/19**, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos autos do processo **TC nº 06167/2018**.

Art. 2º - Cópia deste Decreto Legislativo, como resultante da deliberação constitucional deste Poder, deverá ser enviado ao Tribunal de Contas acompanhada da respectiva certidão da Secretaria da Câmara no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2019.

Augusto Antas de Sousa Neto  
Presidente

Francisco Paulo Neto  
1º Secretário

Jaelson Araújo  
2º Secretário